

# DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA

**IPM PEDREIRAS** DATA: 23/02/2023

ISSN 2764-7129

Volume: 11 - Número: 430 de 23 de Fevereiro de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

#### **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 99981254474

E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

# **ENDEREÇO COMPLETO**

Rua Manoel Trindade, Nº 145, Bairro: Boiada, CEP: 65.725-000, Horário de Funcionamento Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



José Anderson da Silva Lima CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 23/02/2023 17:18:17 IP com n°: 192.168.0.104 www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php? id=1586



# **SUMÁRIO**

# **PORTARIAS**

- CONCESSÃO: 05/2023 PORTARIA N.05° DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- € CONCESSÃO: 06/2023 PORTARIA N.06° DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- € CONCESSÃO: 07/2023 PORTARIA N.07° DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- CONCESSÃO: 08/2023 PORTARIA N.08º DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
- € CONCESSÃO: 09/2023 PORTARIA N.09° DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

# INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 05/2023

Portaria n.05º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

#### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### APOSENTAR

MARIA LUCILENE PEREIRA DE ARAUJO, servidora pública municipal, exercente do cargo de professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 505-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 716.358.583 -72, na modalidade Aposentadoria especial de professor nos termos do art. 40, § 1°, III, a, c/c §5° da CF, bem como do art. 6° e 7° da EC n°41/03, art. 83, III da Lei Municipal nº 861/90, alínea "b", e art.126, III, alínea "b", com proventos integrais e paridade, no valor de R\$ 5.135,33 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.950,25	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 1.185,08	
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.950,33	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.135,33	

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

### INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 06/2023

Portaria n.06° de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

# CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 23/02/2023 17:18:17 - IP com n°: 192.168.0.104 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a MARIA EUNICE FERREIRA BEZERRA, portadora do RG nº 064090652017-6 e do CPF nº 212.270.392,04, sem paridade, na condição de companheira do ex - servidor público municipal, MAURICIO ARAÚJO, falecido em data de 21.04.2022, que se encontrava aposentado à data do óbito, no cargo de professor – nível I, matricula 406-1, com fundamento legal dos art. 152 e 154, I, "c" da Lei Municipal nº 861/1990, art. 15, II," a" da Lei Municipal nº 1.358/2013, bem como art. 40,§7º da Constituiç ão Federal/1988, no valor mensal de R\$ 1.757,67(mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) a contar da data do req uerimento, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		
Vencimento do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.286/2009.	R\$ 1.406,14	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 351,53	
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.757,67	
MÊS JANEIRO/2023 – A CONTA DA DATA DO REQUERIMENTO	R\$ 1.757,67	

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

# INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 07/2023

Portaria n.07º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

### CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 23/02/2023 17:18:17 - IP com n°: 192.168.0.104

Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



#### RESOLVEM

**CONCEDER** benefício de pensão por morte **MARIA IRES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 018970542001-0 e do CPF nº 982.757.123-00, sem paridade, na qualidade de cônjuge do servidor público municipal, LUIS MORAIS DE OLIVEIRA FILHO, falecido no exercício do cargo de vigia, matricula nº 3701-1,com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos art. 152 e 154, I," a" da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II," a" da lei Municipal 1.358/2013, assim como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal , no valor mensal de R\$ 1.432,20 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos) a contar da data do óbito, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS  REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei Municipal nº 861, de 05 de janeiro de 1990.	R\$ 130,20
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.432,00
CÁLCULOS DA PENSÃO	
VALOR DO BENEFÍCIO, CONFORME ART. 40, §7, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 1.302,00
VALOR MÊS JANEIRO/2023	R\$ 1.302,00
VALOR DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$ 1.432,00

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

# INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 08/2023

Portaria n.08º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras – IMPP 2023.

# CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras – MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras – IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a ANTONIO LEITE TAVARES portador do RG nº 056417182015 -5 e do CPF nº

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* em 23/02/2023 17:18:17 - IP com n°: 192.168.0.104 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1586



684.770313-04, com paridade, na condição de cônjuge da ex -servidora pública municipal, MARIA EUZA DE MENEZES TAVARES, falecida em data de 30.10.2022, que se encontrava aposentada à data do óbito, no cargo de professora – nível I, matricula 456-1, com fundamento legal nos art. 152 e 154, da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II, "a" da lei Municipal 1.358/2013, bem como art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 4.561,77 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.649,42	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 912,35	
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.649,42	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.561,77	

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

# INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - PORTARIAS - CONCESSÃO: 09/2023

Portaria n.09º de 10 de fevereiro de 2023 / Pedreiras - IMPP 2023.

# CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

A Prefeita Municipal de Pedreiras - MA e o Diretor Geral do Instituto Municipal de Pedreiras - IMPP, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

# RESOLVEM

CONCEDER benefício de pensão por morte a EDIVAN PEREIRA DE SOUSA, portador do RG nº 056772612015-1 e do CPF nº 236.763.613-34, com paridade, na condição de cônjuge da ex -servidora pública municipal, VANAEL DA SILVA SOUSA, falecida em data de 04.12.2022, que se encontrava aposentada à data do óbito, no cargo de professora – nível I, matricula 528-1, com fundamento legal nos art. 152 e 154, da lei Municipal 861/1990 e art. 15, II, "a" da lei Municipal 1.358/2013, art. 6° da EC Nº 41/2003, bem como art. 40, §7°, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 4.561,77 (quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA



6/8

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.286/2009	R\$ 3.649,42	
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 83, da Lei municipal nº 861/90	R\$ 912,35	
Remuneração do cargo efetivo	R\$ 3.649,42	
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.561,77	
MÊS JANEIRO/2023 – A CONTA DA DATA DO REQUERIMENTO	R\$ 4.561,77	

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS Prefeita Municipal de Pedreiras - MA

WESCLEY BRITO DA SILVA Portaria 011/2021 - GP Presidente IMPP

7/8

# **EQUIPE DE GOVERNO**

# Vanessa dos Prazeres Santos

Prefeito(a)

# Walber Rodrigues da Cruz

Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Gessyca Morganna Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Mullicics

Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do Municipio de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo

Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra

Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arilene Bezerra Oliveira Leitão

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração

Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos

Especiais Especiais

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)

**Edvan Ferreira Matos** 

Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa

Civil

**David Winston Lira Ximenes** 

Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e

Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva

Câmara Municipal de Pedreiras

